



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA QUE COMPÕE O ACERVO NATALINO A SEREM INSTALADOS NAS PRINCIPAIS RUAS E PRAÇAS DO CENTRO DA CIDADE DE MACAÍBA/RN.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica a necessidade do procedimento licitatório tendo em vista que as comemorações natalinas são marcantes e especiais na maior parte do Planeta, o Município de Macaíba não é diferente e planeja retomar essa tradição de iluminação natalina em especial na parte Central da Cidade. Tem que considerar ainda que a presente decoração visa ainda elevar o ânimo e a autoestima dos cidadãos macaibenses, fomentar pequenos negócios ligados à gastronomia e artesanato local, bem como aquecer o comércio atraindo turistas e visitantes à cidade, tornando os locais contemplados em ambientes de entretenimento e lazer.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DE ITENS QUE SERÃO CONTRATADOS:

- 3.1. Os locais no centro da cidade são: **PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, PRAÇA AUGUSTO SEVERO, PRAÇA DR. ANTÔNIO MELO SIQUEIRA, PRAÇA DE COLÓ, PRAÇA DA RODOVIÁRIA, PRAÇA PAULO HOLANDA PAZ, RUA CAP. JOÃO LOURENÇO, RUA DR. PRDRO VELHO, RUA JOÃO PESSOA, RUA PROF. CAETANO (TRECHO DA PONTE ATÉ A AV. JUNDIAÍ), AV. JUNDIAÍ, RUA DOS COQUEIROS, AV. MONICA DANTAS, AV. GERALDO MELO, RUA DONA EMÍLIA, E RUA DA CONCEIÇÃO**, compondo assim o circuito natalina da cidade conforme imagem e quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



Mapa conceitual das localidades contempladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



MACAIBA - RN		OBRA: Execução da Iluminação natalina 2022		
DISCRIMINAÇÃO - PROJETO	UNID	QUANT.	IMAGEM DO ITEM	
ARVORES DE RUAS PRAÇAS E CANTEITOS				
Fornecimento como locação de contorno de microlâmpa LED para os troncos das árvores na cor Branco Morno e Branco Frio .	und ÁRVORES	159		
PORTICO ENTRADA				
Fornecimento como locação de contorno de mangueira LED para contorno da estrutura do arco cor Branco Frio .	m	30		
Fornecimento como locação de cascatinha LED na cor branco Morno , blindada para uso externo.	m	20	
Fornecimento como locação de lâmpadas de strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Serão instalados na fachada.	und	30		
Fornecimento como locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de anjo com corneta, com 1,56m de altura x 2,40m de largura; com estrutura de barra chata de alumínio de 3/4", e contorno duplo de mangueira luminosa transparente flexlight LED, blindada para uso externo, na cor Branco Morno 3000K; preenchida em 03 partes do corpo com microlâmpada string LED blindada para uso externo na cor Branco Morno 3000K.	und	2		
Fornecimento como locação de notas musicais variadas com 0,50m de altura, fabricado em estrutura de PVC em formato de notas musicais diversas, com contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 12mm na cor Branco Morno , com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V. Peças serão fixadas nas copas das arvores, blindadas para uso externo.	und	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de 8 pontas dupla, medindo 2,00 m de largura x 2,00 m de altura, produzida em estrutura de varão de 3/16 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries e contorno de mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor BRANCO FRIO. Peças blindadas para uso externo.</p>	und	3	
<p>POSTES NAS RUAS: R.CAP. JOÃO LOURENÇO, R. DR. PRDRO VELHO, R. JOÃO PESSOA, R. PROF. CAETANO (TRECHO DA PONTE ATÉ A AV. JUNDIAÍ, AV. JUNDIAÍ, R. DOS COQUEIROS, AV. MONICA DANTAS, AV. GERALDO MELO, R. DONA EMÍLIA, E R. DA CONCEIÇÃO.</p>			
<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de anjo tocando corneta, medindo 1,50 m de largura x 1,20 m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de mangueira luminosa LED na cor branco warm e branco, em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V ; preenchimento da figura com micro lâmpada LED na cor branco warm; fixação de lâmpadas estrobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação; A figura luminosa tem potência total de 47 W.</p>	und	32	
<p>Fornecimento como locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de anjo com corneta, com 1,56m de altura x 2,40m de largura; com estrutura de barra chata de alumínio de 3/4", e contorno duplo de mangueira luminosa transparente flexlight LED, blindada para uso externo, na cor Branco Morno 3000K; preenchida em 03 partes do corpo com microlâmpada string LED blindada para uso externo na cor Branco Morno 3000K.</p>	und	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Anjo com asa ornamentada com desenhos Art Nouveau, com 3,0m de altura x 1,30m de largura; com estrutura de barra chata de ferro de 3/4", e contorno duplo de mangueira luminosa transparente flexlight LED, blindada para uso externo, que permite a ampla iluminação nas peças, na cor Branco Morno 3000K; Preenchimento de ornamentos Art Nouveau na asa, com contorno de mangueira luminosa transparente flexlight LED, blindada para uso externo, que permite a ampla iluminação nas peças, na cor Branco Frio 6000K.</p>	<p>und</p>	<p>10</p>	
<p>Fornecimento como locação de Conjunto de estrelas com 2 estrelas, com 1,80 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED na cor branco morno e preenchimento com microampada LED na cor branco frio, blindado para uso externo.</p>	<p>und</p>	<p>45</p>	
<p>Fornecimento como locação de Conjunto pingente de Sinos natalinos com 2 bolas, com 3,10 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 12mm com 24 microlampadas LED por metro. Nas cores Branco frio e vermelho. blindado para uso externo.</p>	<p>und</p>	<p>10</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



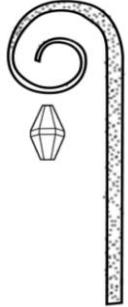
<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de conjunto de notas musicais, medindo 1,00 m de largura x 3,00 m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de mangueira luminosa LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; fixação de lâmpadas strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 32 W. Será instalada uma figura por poste.</p>	und	10	
PRÉDIO DA PREFEITURA			
<p>Fornecimento como locação de contorno de mangueira LED para gambiarra na fachada. cor Branco Frio.</p>	m	50	
<p>Fornecimento como locação de lâmpadas de strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Serão instalados na fachada.</p>	und	20	
<p>Fornecimento como locação de figura luminosa com desenho em forma de estrela de 5 pontas, medindo 1,00m de altura x 1,00m de largura x 0,015m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, de 12 mm de diâmetro, 02 fios, com 24 lâmpadas incandescentes por metro e preenchimento em microlâmpada LED, cor branco morno, na tensão de 220v. Blindada para uso externo.</p>	und	7	
PRAÇA AUGUSTO SEVERO			
<p>Fornecimento como locação de contorno de mangueira LED para gambiarra na fachada. cor Branco Frio.</p>	m	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de lâmpadas de strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Serão instalados na fachada.</p>	und	20	
<p>Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de estrela de 5 pontas, medindo 2,00 m de largura x 2,00 m de altura e 0,40 m de profundidade, produzida em estrutura de alumínio 3/8 com cano de 2 polegadas na chapa 18, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno em mangueira luminosa LED na cor branco, em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V ; fixação de lâmpada strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 33 W. Blindada para uso externo.</p>	und	2	
PRACA DA RODOVIÁRIA E PRAÇA DE COLOR			
<p>Fornecimento como locação de tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries.</p>	und	60	
PONTES			
<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cajado com lanterna, medindo 1,50m de largura x 4,50 m de altura , produzida em estrutura de ferro, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno em mangueira luminosa LED na cor branco morno com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V ; e preenchimento em microlampada LED ena cor branco frio. Blindada para uso externo serao fixadas a postes.</p>	und	8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



PRAÇA DR. ANTÔNIO MELO SIQUEIRA			
Fornecimento como locação de contorno de mangueira LED para contorno de arcos . cor Branco Frio .	m	100	
Fornecimento como locação de lâmpadas de strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Serão instalados na fachada.	und	20	
Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Estrela Armorial, com 2,00 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em estrutura de cantoneira de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED na cor BRANCO FRIO , em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; fio elétrico 2 x 0,5mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. A figura será blindada para fixação por cabos de aço em arcos.	und	5	
Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Estrela Armorial, com 0,50 m de altura x 0,50 m de largura, produzida em estrutura de cantoneira de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED na cor BRANCO FRIO , em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; fio elétrico 2 x 0,5mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. As figuras serão distribuídas pela praça e arcos.	und	7	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Flâmula de Linhas, com 3,20 m de altura x 1,15 m de largura, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e barra chata 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED nas cores branco frio e branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V. Blindada para uso externo e será fixada no solo.</p>	und	2	
PRAÇA PAULO HOLANDA PAZ			
<p>Fornecimento como locação de tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Peças serão fixadas nas copas das árvores.</p>	und	50	
<p>Fornecimento como locação de contorno de mangueira LED para contorno de isolamento do cenário com cones com 0,70m de altura. cor Branco Frio.</p>	m	50	
<p>Fornecimento como locação de Presente Natalino, com 2,00 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED de 12mm com 24 microlâmpadas por metro na cor branco morno e vermelho, blindado para uso externo.</p>	und	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de Presente Natalino, com 1,20 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexligh LED de 12mm com 24 microlâmpadas por metro na cor branco morno e vermelho, blindado para uso externo.</p>	und	2	
<p>Fornecimento como locação de Presente Natalino, com 1,20 m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexligh LED de 12mm com 24 microlâmpadas por metro na cor branco morno e vermelho, blindado para uso externo.</p>	und	2	
<p>Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Anjinho, com 1,20 m de altura x 0,75 m de largura, produzida em estrutura de cantoneira de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligh LED na cor branco frio, em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; fio elétrico 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. Fixação de lâmpada estroboscópica de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo e será instalada em árvores.</p>	und	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de estrela, medindo 4,00 m de altura x 4,60 m de largura x 0,50 m de espessura, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED na cor branco morno. A figura será blindada para uso extern</p>	und	1	
Balão Pax			
<p>Fornecimento como locação de figura bidimensional em forma de Balão Pax com mensagem com tamanho de 6,00m de comprimento total por 2,00m de altura. produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e barra chata 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED e preenchimento em microlampada LED em diversas cores de 12 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V. Blindada para uso externo, será suspenso sobre a rua por cabos de aço</p>	und	1	
<p>Fornecimento como locação de Trenó do Papai Noel com Renas, com 1,50 m de altura por 3,50 m de largura, com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexligth LED nas cores branco frio, branco morno e vermelho, blindado para uso externo.</p>	und	1	
<p>Fornecimento como locação de lâmpadas de strobo de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Serão instalados na fachada.</p>	und	20	
ÁRVORE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



<p>Fornecimento como locação de árvore helicoidal de 8 m de altura com temática de estrelas de 8 pontas. Com aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexlighth LED na cor branco morno e microlâmpada LED na cor branco morno. Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional cônica com desenho em forma de Árvore de Natal, medindo 20m de altura x 7,5 m de diâmetro de base, construída conforme descrição abaixo:</p> <p>Estrutura de Sustentação</p> <p>Estrutura de sustentação situada no centro da figura, composta de mastro central medindo 20 m pintado em esmalte sintético verde, composto por canos produzidos em aço galvanizado, com diâmetros de 6" e 5", parede interna de 3/8". O mastro deverá ser fixado, verticalmente, no centro da base da estrutura. A base deverá ser montada como uma base de ferro raiada com oito raios, compostos em perfil "I", com altura de 1/4", em dimensão adequada que suporte e distribua uniformemente o peso da figura sobre o solo. O diâmetro da base deverá ser 7,50m, correspondendo a oito raios de 3,75 metros com fixação das diversas peças que compõem os raios, através de parafusos, porcas e arruelas adequadas e reguláveis, para o nivelamento da estrutura.</p> <p>O cano central deverá ter um suporte para fixação de cabos, dele sairão (no mínimo) 16 linhas de cabo de aço de 3/8 de polegada que suportem a fixação das diversas peças externas que compõem a figura, bem como resistente a ação dos ventos e chuvas sem danificar a estrutura da figura e ou danificar ou aumentar os esforços sobre a estrutura da base, com interligações da parte superior do centro da estrutura (topo do tubo) para o perímetro, soldadas nos raios da base nas posições corretas para formar o cone.</p> <p>A altura da base no chão até o topo da figura (com adição de estrela medindo 2 metros de altura) deve ser de 20 metros de altura e com diâmetro de 7,50m em sua base.</p> <p>Toda a composição da Árvore montada não poderá ultrapassar 2,2t, em função do limite do piso de concreto de sua sustentação. Consumo aproximado de 2.900w., 220 volts.</p>	und	1	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	--------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Contratado ficará obrigado a iniciar os serviços solicitados, conforme a necessidade e o interesse da SECRETARIA SOLICITANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/expedição da Ordem de Serviços via E-mail fornecido na Proposta e/ou Recebimento Direto.
- 4.2. Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.
- 4.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada
- 4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.
- 4.5. O prazo de execução da montagem é de 20 dias corridos e a retirada será realizada no dia 10 de janeiro de 2023.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Macaíba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



- 6.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.17. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 6.17.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.17.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar 01 (UM), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA/RN, em nome da **LICITANTE**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste pregão.
- b) Apresentar 01 (UM), ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia – CREA/RN, em nome do **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste pregão.
- c) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 336/1989 – CONFEA.
- d) Prova de regularidade do Profissional(ais) de engenharia responsável(eis) pelo acompanhamento da execução dos serviços de montagem da iluminação, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 336/1989 – CONFEA.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o **objeto licitado e que contenha fornecimento de árvore natalina de 15m ou mais**, através da apresentação da Certidão de Acervo técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pelos serviços, acompanhada do atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado naquele órgão.
- f) Comprovação através de carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, ou outro documento equivalente, que comprove o vínculo entre a empresa vencedora e o profissional de engenharia, a ser apresentado em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 9.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 9.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



- 9.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 9.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.
- 10.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.4.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br

- 10.4.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 10.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 10.5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 10.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br

- 11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 11.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 11.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.6.1. o prazo de validade;
- 11.6.2. a data da emissão;
- 11.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.6.4. o período de prestação dos serviços;
- 11.6.5. o valor a pagar; e
- 11.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



- 11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Pedro Matos, 310, Centro, Macaíba-RN, 59280-000
www.macaiba.rn.gov.br



11.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do Contrato é de 60 dias, com início da sua vigência a partir da data da sua assinatura.

Macaíba/RN, 04 de novembro de 2022

Álvaro Antônio da Cruz Nascimento